



# CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

**PROJETO DE LEI Nº 61/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026**

**AUTORIA: VEREADOR MILTON SOARES E DEMAIS VEREADORES.**

**Institui no calendário oficial do município de Campo Novo do Parecis – MT a Semana Municipal do Empreendedorismo e dá outras providências.**

O Vereador Milton Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com arrimo no Art. 38, I, da Lei Orgânica Municipal, apresenta para apreciação e deliberação do soberano Plenário o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica instituída no calendário oficial do Município de Campo Novo do Parecis a Semana Municipal do Empreendedorismo, a ser realizada anualmente no mês de novembro.

**Art. 2º** A Semana Municipal do Empreendedorismo tem como objetivos:

- I – incentivar a cultura empreendedora no município;
- II – promover a capacitação de empreendedores e futuros empresários;
- III – estimular a geração de emprego e renda;
- IV – fortalecer o comércio e os pequenos negócios locais.

**Art. 3º** Durante a Semana Municipal do Empreendedorismo poderão ser realizadas:

- I – palestras;
- II – cursos e oficinas de capacitação;
- III – feiras de negócios e exposições;
- IV – rodadas de negócios;
- V – eventos voltados ao incentivo ao empreendedorismo jovem.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá firmar parcerias para realização das atividades com:

- I – associações comerciais;
- II – instituições de ensino;



## CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

III – entidades de apoio ao empreendedorismo;

IV – organizações da sociedade civil.

**Art. 5º** As ações poderão ser organizadas pelas secretarias municipais competentes, podendo contar com apoio de instituições públicas e privadas.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 7º** O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, em 16 de março de 2026.

  
VER. MILTON SOARES

  
VER. WILLIAN FREITAS

  
VER. BEITO MACHADINHO

  
VER. DR. ANDREI

  
VER. ELIAS BARRIGA

  
VER. JOAQUIM EQUIP



# CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

## JUSTIFICATIVA

O empreendedorismo tem papel fundamental no desenvolvimento econômico e social dos municípios, sendo responsável pela geração de emprego, renda e inovação.

A criação da Semana Municipal do Empreendedorismo busca incentivar a população a desenvolver novas ideias de negócios, fortalecer pequenos empreendimentos e promover a capacitação de empreendedores locais. Durante esse período, poderão ser realizadas diversas atividades, como palestras, cursos, oficinas e eventos voltados à formação e orientação de empreendedores, estimulando o crescimento do comércio e da economia local.

A iniciativa também abre espaço para a participação de instituições de ensino, associações comerciais e entidades de apoio ao empreendedorismo, promovendo um ambiente de cooperação e desenvolvimento.

Assim, o projeto representa uma importante ferramenta de incentivo ao desenvolvimento econômico do município, contribuindo para o fortalecimento dos pequenos negócios e para a geração de novas oportunidades de trabalho.

Diante da relevância da matéria, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.